ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

PORTARIA N.º 313 , DE 23 DE MAIO DE 2006.

Determina a dedução de 11% sobre a gratificação paga ao ocupante do cargo de Oficial Legislativo-Eduardo Schio, em favor do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- que o servidor Eduardo Schio está designado para também exercer o cargo de membro da Central de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de Santo Augusto, nos termos da portaria n° 288, de 15 de junho de 2005, cumprindo dispositivos da Lei Municipal n.º 1.766, de 26 de abril de 2005; e

- que o referido servidor requereu em optar também com o desconto de 11% sobre a gratificação que percebe em favor do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E :

DETERMINAR, a dedução de 11%(onze) por cento sobre a gratificação, que o servidor Eduardo Schio percebe através da Portaria n° 288, de 15 de junho de 2006, em favor do Regime Próprio de Previdência social dos Servidores Públicos Municipais de Santo Augusto, a contar do mês de maio de 2006, pelo tempo que perdurar em vigor concessão da gratificação referida.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 23 de maio de 2006.

VER. **VALDEZ KRAMPE**
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. **IRANI OLIVEIRA DA ROSA**
Secretário

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 23 / 05 / 06
RETIRADO em: 21 / 07 / 06

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"